



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas

---

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão Parlamentar de  
Orçamento, Finanças  
Deputado Filipe Neto Brandão

Of. n.º 40 |CNECP|2021  
NU| 675230

27 de abril de 2021

**Assunto:** Proposta de Lei n.º 86/XIV/2.<sup>a</sup>

Junto remeto a V. Exa. o Parecer da Proposta de Lei n.º 86/XIV/2.<sup>a</sup>- Aprova a Lei das Grandes Opções para 2021-2025, aprovado na Comissão Parlamentar de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, na sua reunião de 27 de abril de 2021, com os votos favoráveis do PSD, PS, CDS/PP, abstenção do BE e ausência do PCP

Com a expressão dos meus melhores cumprimentos,

**O Presidente da Comissão,**

**(Sérgio Sousa Pinto)**



**COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

**Parecer**  
**Proposta de Lei n.º 86/XIV/2.ª**

**Autor:** Deputado José  
Mendes (PS)

---

Aprova a Lei das Grandes Opções para 2021-2025



**COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

**ÍNDICE**

**PARTE I – CONSIDERANDOS**

**PARTE II – ANÁLISE SETORIAL**

**PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

**PARTE IV- CONCLUSÕES E PARECER**



## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

### PARTE I – CONSIDERANDOS

#### 1 . Nota preliminar

1. O Governo apresentou à Assembleia da República a presente proposta de lei, referente à Lei das Grandes Opções para 2021-2025;
2. A iniciativa legislativa do Governo encontra o seu fundamento legal nos termos da alínea b) do artigo 32.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, e da alínea d) do n.º 1 do artigo 197.º da Constituição da República Portuguesa.
3. A referida iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 15 de abril de 2021, tendo sido admitida no mesmo dia e remetida à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas para efeitos de emissão de parecer setorial, tendo sido designado como relator o deputado autor deste Parecer em reunião ordinária da Comissão da mesma Comissão, realizada a 20 de abril de 2021.
4. De acordo com o Governo, a proposta de Lei das Grandes Opções para 2021-2025 corresponde a uma atualização das Grandes Opções para 2021-2023, de modo a ter em conta os ajustamentos necessários às medidas de curto prazo de resposta à crise (provocada pela pandemia da COVID-19), ao mesmo tempo que reafirma o compromisso com o crescimento económico de médio e longo prazo sustentável, a melhoria do emprego, dos rendimentos e das condições de vida, reforçando deste modo a resiliência do país e promovendo a coesão económica, social e territorial.
5. Na Lei das Grandes Opções para 2021-2025, as opções de política económica mantêm-se em torno de quatro grandes agendas alinhadas com a “Estratégia Portugal 2030”, nomeadamente: (i) as pessoas primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

desigualdades; (ii) digitalização, inovação, e qualificações como motores do desenvolvimento; (iii) transição climática e sustentabilidade dos recursos; e (iv) um país competitivo externamente e coeso internamente. Em paralelo, de acordo com o texto da iniciativa, a atividade governativa dá continuidade à intervenção na qualidade dos serviços públicos, na melhoria da qualidade da democracia e no combate à corrupção e na valorização das funções de soberania.

6. O processo legislativo, ora em apreço, não apresenta nota técnica. Relativamente a pareceres de entidades externas, apenas apresenta o [parecer do Conselho Económico e Social, de 13 de abril de 2021](#);
7. Foi promovida, pelo Senhor Presidente da Assembleia da República, em 15 de abril de 2021, a audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas dos Açores e Madeira;
8. A iniciativa em análise, em observância da alínea a) do n.º1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, consiste num articulado composto por quatro artigos, no qual se aprova, em anexo, o documento das Grandes Opções para 2021-2025, que faz parte integrante da proposta de lei;
9. De acordo com as alíneas b) e c) do n.º1 do artigo 124.º do Regimento da Assembleia da República, a proposta de lei tem uma designação que traduz sinteticamente o seu objeto principal e é precedida de uma exposição de motivos/fundamentos;
10. No uso das suas atribuições, compete em especial à Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas exercer as suas competências no acompanhamento e fiscalização política das áreas que direta ou indiretamente respeitem área governativa dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas. Assim, no que respeita à iniciativa legislativa do Governo em análise, será no âmbito destas



## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

matérias que se debruçará o presente parecer setorial sobre a Proposta de Lei n.º 86/XIV/2.<sup>a</sup>.

### **PARTE II – ANÁLISE SETORIAL**

Decorrente da análise setorial da Lei das Grandes Opções para 2021-2023, realça-se, antes de mais, o que está exarado na exposição de motivos da proposta de lei, salientando que o XXII Governo Constitucional apresenta com esta Lei das Grandes Opções para 2021-2025 uma atualização das anteriormente apresentadas Grandes Opções para 2021-2023, de modo a ter em conta os ajustamentos necessários às medidas de curto prazo de resposta à crise provocada pela pandemia da COVID-19, ao mesmo tempo que reafirma o compromisso com o crescimento económico de médio e longo prazo sustentável, a melhoria do emprego, dos rendimentos e das condições de vida, reforçando deste modo a resiliência do país e promovendo a coesão económica, social e territorial.

Destarte, a Lei das Grandes Opções ora em apreciação consubstancia as linhas de política económica para os próximos cinco anos, sendo indubitavelmente marcada pela necessidade de dar uma resposta aos impactos da crise pandémica provocada pela doença COVID-19 aos mais diversos níveis, assim como relançar as bases do crescimento económico a médio prazo, sustentadas nas prioridades políticas estabelecidas para o horizonte da legislatura, num contexto em que Portugal terá à sua disposição um importante pacote de recursos financeiros provenientes do orçamento europeu, onde se inclui o Quadro Financeiro Plurianual 2021-2027 e o Next Generation EU.

De acordo com o articulado da Proposta, nomeadamente o seu artigo 2.º, a Lei das Grandes Opções tem presente os impactos negativos a nível económico e social resultantes da crise pandémica global, bem como as medidas que procuram relançar o crescimento económico a médio prazo, que se enquadram na estratégia de combate aos efeitos da pandemia e do desenvolvimento económico e social consagradas no Programa do XXII Governo Constitucional.

No âmbito das atribuições e competências da Comissão de Negócios

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, destaca-se o capítulo 4 – “Portugal no Mundo” -, no qual o Governo identifica as principais orientações relativas à área governativa dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, que serão objeto de análise no presente Parecer.

As Grandes Opções para 2021-2015 respeitantes à área dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas dividem-se em oito eixos fundamentais que serão aprofundados de seguida, nomeadamente:

1. Participar ativamente na construção europeia;
2. Consolidar o protagonismo de Portugal nas principais organizações e agendas;
3. Cultivar relações bilaterais diversificadas;
4. Valorizar a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa;
5. Implementar um novo quadro da cooperação portuguesa;
6. Adaptar a organização diplomática e consular e aproveitar o potencial das comunidades residentes no estrangeiro;
7. Divulgar e promover internacionalmente a língua e cultura portuguesas
8. Apoiar a internacionalização da economia portuguesa;

O Governo destaca, no documento, que estas prioridades para o ciclo de 2021-2015 pautam-se pela continuidade e pelo aprofundamento dos eixos e objetivos estratégicos da política europeia e externa.

### **1. Participar ativamente na construção europeia**

As Grandes Opções para 2021-2025 referem, em primeiro lugar, que Portugal deve participar ativamente na construção europeia, nomeadamente no âmbito da Conferência sobre o Futuro da Europa, e na implementação das medidas destinadas à recuperação e reforço da resiliência das economias e sociedades europeias, promovendo uma agenda progressista e sustentável, defendendo os valores europeus e o Estado de Direito, desenvolvendo a convergência económica e social e reforçando o papel da Europa no Mundo.

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

O documento destaca a Presidência do Conselho da União Europeia no primeiro semestre de 2021, tendo como prioridades a Europa Social, Verde, Digital e Global e, ainda, a resiliência da União Europeia, em particular no contexto de recuperação da crise causada pela pandemia da Covid-19.

Neste contexto, o Governo destaca que pugnará pelo sucesso da resposta conjunta da UE à Covid-19, atribuindo prioridade à aceleração da vacinação, ao restabelecimento da liberdade de circulação, ao pleno funcionamento do mercado interno e à solidariedade internacional.

Atesta ainda que continuará a apoiar e a contribuir ativamente para a implementação e execução, ao nível europeu e nacional, dos programas e instrumentos do novo QFP e do Plano de Recuperação da UE – Next Generation EU, incluindo o programa de recuperação nacional relativo ao Instrumento de Recuperação e Resiliência (IRR) e o Acordo de Parceria 2021-2027.

Continuará a contribuir e a defender os interesses nacionais nas iniciativas europeias atuais e futuras destinadas ao relançamento e reforço da resiliência económica e social da UE e à confiança no modelo social europeu e avançando em temas centrais como a implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais. Simultaneamente, adianta que será reforçada a preparação do país para um melhor aproveitamento dos programas de gestão centralizada, nos domínios económico, do investimento, das infraestruturas de comunicações e transportes, ambiental e energético, da ciência e tecnologia e da política externa e de defesa, atendendo, de forma horizontal, às necessidades específicas das regiões ultraperiféricas e do interior continental e regiões de fronteira.

A relação futura com o Reino Unido também merece uma nota, na qual o Governo sublinha que Portugal continuará a prestar atenção a esta relação, que deseja ser tão equilibrada, próxima e profunda quanto possível, e acautelará, neste quadro, o interesse nacional.

Também a participação de Portugal no processo de construção europeia constituirá uma prioridade para o Governo português, destacando-se o

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

contributo para o debate sobre o futuro da Europa e da União Económica e Monetária (UEM), nomeadamente, no que se refere à conclusão da União Bancária, no debate sobre as regras orçamentais e de governação económica da UE como o Semestre Europeu, no reforço da União do Mercado de Capitais, digitalização e maior sustentabilidade dos mercados financeiros, juntamente com iniciativas para o combate à evasão fiscal.

Serão promovidos o aprofundamento do mercado interno, as PME como elementos centrais de uma nova política industrial europeia que garanta maior autonomia estratégica e recupere as cadeias de valor europeias, a par da implementação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e o respetivo Plano de Ação apresentado pela Comissão Europeia em 2021, no sentido de desenvolver um novo contrato social para a Europa.

As novas prioridades da agenda europeia resultantes de desafios comuns como as migrações, as alterações climáticas, a transição para uma economia digital, a defesa do Estado de Direito, o combate a ameaças híbridas e a luta contra os populismos e os nacionalismos xenófobos, são áreas para as quais o Governo sublinha que Portugal dirigirá a sua atenção e para as quais dará um importante contributo, salientando ainda o empenho de Portugal no aprofundamento das interligações energéticas para produção, armazenamento, transporte e consumo de energias de fontes renováveis, como a energia eólica, solar e os gases renováveis, como enfoque no hidrogénio verde, na proteção dos oceanos, na otimização do potencial do mar, na promoção da economia circular e na adoção e implementação da Estratégia de Longo Prazo da União Europeia para alcançar a neutralidade carbónica até 2050.

Sobre este ponto, o Governo destaca, por fim que serão também salvaguardados os interesses nacionais no contexto dos acordos comerciais da União Europeia com países e regiões terceiros, com destaque para os acordos e negociações com o México e o Mercosul, o Chile, a Austrália, a Nova Zelândia, a China e a Índia. A construção da Política Externa e de Segurança Comum continuará a contar com a participação empenhada de Portugal, com particular atenção para

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

o seu desenvolvimento no contexto multilateral.

### **2. Consolidar o protagonismo de Portugal nas principais organizações e agendas**

O documento em análise sublinha, no âmbito deste eixo, que o Governo continuará a garantir uma participação ativa no sistema das Nações Unidas, designadamente no Conselho Económico e Social, na UNESCO, nas missões de paz e segurança, na defesa e promoção dos direitos humanos, destacando os resultados do mandato do Secretário-Geral das Nações Unidas e o apoio à sua reeleição, e prosseguindo a campanha para a eleição de Portugal para o Conselho de Segurança, no biénio de 2027-2028.

De acordo com a perspetiva governamental assinalada no documento, a intervenção nacional nas diversas agendas multilaterais, como a Agenda das alterações climáticas, a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável ou o Pacto das Migrações, será reforçada, quer no sentido de concretizar responsabilidades já assumidas, como a realização em Lisboa, da Segunda Conferência Mundial dos Oceanos, quer assumindo novas responsabilidades.

O Executivo destaca a coordenação do Plano Nacional de Implementação do Pacto Global das Migrações com os dos outros países subscritores, no quadro da Organização Internacional das Migrações. Adicionalmente, Portugal continuará a desenvolver a sua participação nas diversas instâncias multilaterais, com destaque para as organizações do Espaço Ibero-Americano, bem como para a participação em fóruns de diálogo regionais, tirando partido da capacidade de interlocução nacional com diferentes espaços regionais, com especial relevo para as iniciativas em torno do Mediterrâneo (União para o Mediterrâneo, Diálogo 5+5 e Cimeira Duas Margens).

Dentro das organizações de carácter regional, será mantida também especial atenção à intervenção na Organização para a Segurança e Cooperação Europeia (OSCE), incluindo nos domínios político-militar e dos direitos humanos, em particular a ação da Representante para a Liberdade dos Media.

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

No Atlântico, segundo o Governo, Portugal promoverá a formalização do Atlantic Centre, como uma plataforma de diálogo político, reflexão e capacitação no domínio da segurança e defesa entre todos os estados atlânticos.

### **3. Cultivar relações bilaterais diversificadas**

Relativamente ao desenvolvimento das relações bilaterais, refere-se que será dada prioridade ao fortalecimento das relações com os países mais próximos, como a Espanha, considerando os resultados da Cimeira bilateral de 2020 e o lançamento do respetivo Mecanismo de acompanhamento, bem como a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço com o Reino Unido, considerando o contexto pós-Brexit, e também com a França e os Estados Unidos.

O Governo assinala também como prioritário o relacionamento com os países da Fachada Atlântica Europeia e os países do Mediterrâneo, onde o espaço marítimo nacional desempenha um forte elo de ligação e oportunidades. Serão ainda reforçadas as relações com cada um dos países de língua portuguesa, em África, na América Latina e na Ásia, atentos os laços políticos, que unem Portugal a cada um desses países. De igual modo, será prosseguido o desenvolvimento das relações com os países da vizinhança sul, no Magrebe e na África Subsariana; com os países latino-americanos, com particular destaque para os do Mercosul e os da Aliança para o Pacífico, e com países de todas as regiões do mundo, com natural destaque para o Canadá, a China, Índia, Japão e República da Coreia, dados os avanços verificados, quer no plano bilateral, quer em virtude de acordos celebrados ao nível europeu, consolidando e expandindo o nível de relacionamento político e económico.

Para tal, concorrerá o reforço da rede diplomática, através da abertura de novas embaixadas na Europa e fora da Europa, bem como a manutenção de contactos e realização de visitas bilaterais.

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

### **4. Valorizar a Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**

O documento em análise assinala a valorização da CPLP, como comunidade de língua, cidadania, cooperação político-diplomática e espaço económico, e dos seus pilares constitutivos, a saber, a concertação político-diplomática, a projeção da língua portuguesa e a cooperação para o desenvolvimento, no concerto das organizações internacionais, continuarão a constituir uma prioridade para Portugal.

Destarte, sublinha-se que Portugal desenvolverá futuramente uma estreita colaboração com as Presidências pro tempore de Angola, bem como com o Secretariado Executivo.

Neste âmbito, o Governo destaca a participação na negociação do Acordo sobre Livre Circulação e Mobilidade na CPLP, tendo em vista a sua aprovação na Cimeira de Luanda. A CPLP verá ainda o seu papel reforçado no que se refere à dimensão de promoção da língua e das culturas de língua portuguesa, nomeadamente, através do apoio à atividade do Instituto Internacional da Língua Portuguesa e às celebrações do Dia Mundial da Língua Portuguesa. No que se refere à dinamização da dimensão económica da CPLP, será estimulada a cooperação entre empresas e organizações profissionais dos diferentes Estados-Membros.

### **5. Implementar um novo quadro da cooperação portuguesa**

O Governo assinala, como objetivo estratégico, que vai prosseguir a implementação do novo quadro da cooperação portuguesa para o desenvolvimento, mantendo o foco principal na cooperação com os países africanos de língua portuguesa e Timor-Leste, mas alargando a sua geografia e parcerias e diversificando as modalidades de financiamento.

De acordo com o documento, a política de cooperação é um instrumento fundamental da política externa portuguesa, cujo quadro conceptual tem vindo a evoluir e a ajustar-se a diversos elementos, como por exemplo, às prioridades

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

introduzidas pela Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, mas também pela Agenda de Ação de Adis Abeba e pelo Acordo de Paris. O modelo da cooperação portuguesa tem materializado estratégias de complementaridade com atores públicos, organizações da sociedade civil, mas também com o setor privado, diversificando as fontes de financiamento da cooperação e alargando a sua geografia de ação, numa ótica de reforço da coordenação e de melhoria da eficiência dos programas de cooperação.

Segundo as Grandes Opções para 2021-2025, no que se refere à implementação da cooperação portuguesa, é destacada a elaboração do novo Conceito Estratégico de Cooperação 2021-2030 e a adoção da estratégia para o envolvimento do setor privado nos esforços de cooperação, promovendo e reforçando os necessários mecanismos de financiamento. Salienta-se que Portugal continuará a trabalhar com as instituições financeiras internacionais, com vista a facilitar a participação em mecanismos europeus e internacionais de financiamento do desenvolvimento, e, em particular, centrando-se na operacionalização do Compacto para o Financiamento do Desenvolvimento dos PALOP, celebrado entre Portugal, o Banco Africano de Desenvolvimento e aqueles países, instrumento que visa a promoção do investimento português nos PALOP e o desenvolvimento do respetivo setor privado.

Simultaneamente, o Governo indica que será aprofundada a parceria estratégica com os países de língua oficial portuguesa, concretizada nos Programas Estratégicos de Cooperação, sem deixar de explorar de forma consequente e pró-ativa possibilidades de cooperação com outros países. Será igualmente prioritário tirar pleno partido do foco geopolítico da atual Comissão Europeia no continente africano e do significativo reforço de recursos previstos para ação externa da União Europeia, no âmbito do Instrumento de Vizinhança, Desenvolvimento e Cooperação Internacional, incluído no próximo QFP.

Assinalado como igualmente relevante é o reforço da atuação das várias instituições públicas no quadro do desenvolvimento, enquanto instrumento de execução da política pública de cooperação para o desenvolvimento e veículo de captação de recursos financeiros disponíveis para a ação externa da União



## **COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

Europeia e para o financiamento do desenvolvimento, através do aproveitamento de sinergias, designadamente com outras entidades financeiras, no contexto das instituições financeiras nacionais e internacionais.

O Governo priorizará a atuação nas áreas da educação e formação, nas áreas sociais, incluindo a saúde, e na governação, garantindo a promoção do papel das organizações da sociedade civil e das autarquias na conceção e execução de projetos. Concomitantemente, serão prosseguidos os esforços que têm sido levados a cabo no sentido de garantir um papel cada vez mais ativo e presente da cooperação portuguesa na gestão e implementação de projetos de cooperação da UE em países parceiros, que passa igualmente por dar visibilidade e valorizar essa vertente, bem como por alargar progressivamente a geografia da nossa cooperação, designadamente em África e na América Latina.

### **6. Adaptar a organização diplomática e consular e aproveitar o potencial das comunidades residentes no estrangeiro**

De acordo com o documento em análise e à semelhança do já referido no anterior documento de Grandes Opções 2021-2023, o Governo indica que será dada prioridade à implementação do Novo Modelo de Gestão Consular, nos seus diferentes eixos: um novo modelo gestor, que garanta a simplificação e desmaterialização de atos e procedimentos consulares e que coloque a tecnologia ao serviço da ação consular, acompanhado por um reforço do apoio informativo ao utente, a facilitação do processamento de vistos e a consolidação dos mecanismos de apoio a situações de emergência. Desta forma, o Novo Modelo de Gestão Consular permitirá dar uma resposta mais rápida e eficaz, facilitando o acesso aos Consulados através de uma plataforma digital e promovendo uma maior proximidade dos cidadãos no estrangeiro ao Estado Português. O Novo Modelo de Gestão Consular, inserido numa estratégia mais ampla de modernização tecnológica dos serviços do Ministério dos Negócios

## **COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

Estrangeiros (incluindo as suas tuteladas: CAMÕES, IP; AICEP, EPE; SOFID, SA; CIEJD), será um dos principais investimentos a incluir no PRR (Componente 19. Administração Pública - Digitalização Interoperabilidade e Cibersegurança).

Na perspetiva governamental, é ainda necessário prosseguir com o investimento no reforço dos vínculos entre Portugal e as suas comunidades da diáspora. Neste contexto, o Governo indica no documento que serão prosseguidos os investimentos no reforço das condições de participação cívica e política dos portugueses residentes no estrangeiro, na sequência, nomeadamente, do alargamento do recenseamento automático, concretamente no que diz respeito à avaliação, em conjunto com a Administração Eleitoral, das condições de exercício do direito de voto e introdução das alterações indispensáveis à sua melhoria.

É ainda destacada a necessidade de renovar e modernizar a Rede de Ensino Português no Estrangeiro, melhorando o uso das tecnologias digitais e de educação à distância, promovendo a divulgação de recursos digitais em língua portuguesa, e assegurando maiores níveis de certificação das competências adquiridas. Na mesma Componente 19 do PRR está incluído um importante investimento no processo de integração e digitalização do CAMÕES, IP.

### **7. Divulgar e promover internacionalmente a língua e cultura portuguesas**

A projeção global do português enquanto idioma multifacetado e dinâmico de inserção pluricontinental é essencial à afirmação de Portugal no mundo.

Assim, a promoção da língua portuguesa como veículo de comunicação internacional, na diplomacia, na ciência e nos negócios, a manutenção de níveis de exigência e de excelência no ensino da língua em todo o mundo, a divulgação da cultura portuguesa, em particular, e lusófona, em geral, concorrem para a consolidação do estatuto do português no mundo, reforçando a sua utilização, quer nos sistemas de ensino de vários países, quer nas organizações internacionais e em diversos contextos das relações internacionais e setores de

## **COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

atividade, enquanto fator de identidade e de geração de valor para as comunidades que a falam e de e mais-valia cultural, científica, política e económica, no contexto das grandes línguas internacionais.

Para tal, o Governo continuará o investimento no aumento da presença do português como língua curricular através do estabelecimento de projetos de cooperação em países de todos os continentes, consolidando e desenvolvendo a rede de ensino de Português no Estrangeiro (EPE) nas três vertentes do ensino básico e secundário (língua materna ou de herança) e do ensino superior, nos currículos escolares. Adicionalmente, indica-se que será consolidada a presença do português e da investigação em estudos portugueses em cursos (preferencialmente conferentes de grau) em instituições de ensino superior, na Europa, e reforçada nas Américas, África, Ásia e Oceânia. Desenvolver-se-ão, paralelamente, os processos de reforço do ensino digital, de certificação de aprendizagens e de credenciação do português nos sistemas de acesso ao ensino superior locais.

O documento de Grandes Opções 2021-2025 indica ainda que será reforçada a colaboração da área governativa dos Negócios Estrangeiros com a da Educação e com a da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo presente a promoção conjunta das instituições de ensino superior portuguesas e o ensino em escolas portuguesas no estrangeiro. Neste mesmo sentido, acompanhando os desafios das sociedades do conhecimento e da informação, é sublinhado que será conferida continuidade ao investimento em programas e ferramentas que reforcem o papel e o estatuto da língua portuguesa como língua de ciência e língua digital, ao mesmo tempo que, no âmbito da defesa do plurilinguismo e da afirmação da língua portuguesa como língua de comunicação internacional, se dará sequência ao trabalho de consolidação da sua presença em organismos internacionais multilaterais, como a Organização dos Estados Ibero-Americanos para a Educação, Ciência e Cultura, atendendo designadamente ao seu projeto de escolas bilingues e interculturais de fronteira.

Reconhecendo-se a importância crescente da língua portuguesa no domínio dos negócios e a importância das parcerias com o tecido empresarial na formação

## COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS

---

em língua portuguesa, a área governativa dos Negócios Estrangeiros indica que continuará a dinamizar-se o Programa Empresa Promotora da Língua Portuguesa.

Do ponto de vista da promoção externa da língua e cultura portuguesa, destaca-se que será prosseguida a coordenação entre as áreas governativas dos Negócios Estrangeiros e da Cultura, no quadro dos Planos Anuais de Ação Cultural Externa, em colaboração com a área governativa da Educação, valorizando a diplomacia cultural e as grandes celebrações, como o Quinto Centenário da Viagem de Circum-Navegação e a preparação da Temporada Cruzada Portugal-França, em 2022. Refere-se igualmente o apoio à divulgação e circulação internacional de artistas e criadores, em diversas áreas disciplinares, promovendo o intercâmbio, a formação e a cooperação de redes internacionais.

No texto em análise destaca-se ainda a promoção da literatura portuguesa, através da consolidação do programa de apoio à tradução e edição de obras de autores de língua portuguesa (LATE) e da participação em festivais literários e feiras internacionais do livro, bem como da dinamização de prémios literários – designadamente Prémio IN/Ferreira de Castro como um veículo de valorização de novos escritores das comunidades portuguesas – e do lançamento de coleções de interesse para as comunidades portuguesas também em versões desmaterializadas e versão audiolivro, visando salvaguardar aspetos de inclusão e acesso à leitura em português.

### **8. Apoiar a internacionalização da economia portuguesa**

A internacionalização da economia portuguesa é apontada no documento como uma linha de ação autónoma de política externa e um eixo essencial para a compreensão e o sucesso global desta última.

Assim, a internacionalização da economia portuguesa, seja na vertente das exportações, do investimento no exterior ou da captação de investimento direto estrangeiro, incluindo o investimento da diáspora portuguesa, em particular nos territórios do interior e de baixa intensidade ou no aproveitamento das

## **COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

potencialidades do mar português é para o Governo fundamental no processo de recuperação e resiliência da economia portuguesa. Neste contexto, é destacada em particular a centralidade da implementação do Programa Internacionalizar 2030, que surge enquanto continuação do Programa Internacionalizar 2017-2019, com o triplo objetivo de alargar e consolidar a base de empresas exportadoras, diversificar os mercados de exportação e atingir um volume de exportações correspondente a 50% do PIB até 2027.

De igual modo, no documento destaca-se que será implementado o Programa Nacional de Apoio ao Investimento da Diáspora (PNAID) direcionado a micro, pequenas e médias empresas, utilizando a diáspora como plataforma para alavancar as exportações e a internacionalização de empresas portuguesas e promover o investimento da diáspora em Portugal com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento económico e a coesão territorial. Para tal, será necessário proceder à modernização dos sistemas de incentivos ao investimento estrangeiro, tirando partido, quer das oportunidades e desafios do novo QFP, quer do PRR e da revisão dos estímulos de natureza fiscal (também na promoção externa). Importa ainda melhorar a eficácia dos incentivos não financeiros à localização do investimento em Portugal.

Adicionalmente, é dada pelo Governo particular relevância ao aproveitamento da rede diplomática e consular, a consolidação da rede externa da AICEP e a modernização dos seus serviços, designadamente na área da transição digital e no apoio às pequenas e médias empresas, apostando nos mercados estratégicos que estão ou poderão estar na origem de investimento estrangeiro e no aproveitamento das oportunidades geradas pelos novos instrumentos de política comercial da União Europeia, em particular nos chamados mercados de proximidade, numa lógica de nearshoring e inserção das empresas portuguesas em cadeias de valor europeias associadas aos planos de reindustrialização da União Europeia.

## **COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

### **PARTE III - OPINIÃO DO DEPUTADO AUTOR DO PARECER**

Sendo a opinião do autor de emissão facultativa, o deputado autor do presente Parecer exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião sobre a proposta em análise.

### **PARTE IV- CONCLUSÕES E PARECER**

1. O Governo tomou a iniciativa de apresentar à Assembleia da República, a 15 de abril de 2021, a Proposta de Lei n.º 86/XIV/2ª, que aprova as Grandes Opções para 2021-2025.
2. A referida Proposta de Lei das Grandes Opções para 2021-2025 foi objeto de apreciação pela Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, nos termos do presente parecer.
3. Em especial foram analisadas as áreas relativas aos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas, reunindo a proposta de lei, na parte referente à área anteriormente mencionada, os requisitos legais, constitucionais e regimentais para ser apreciada e votada pelo plenário da Assembleia da República.
4. Em conformidade, a Comissão de Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas é de Parecer que a Proposta de Lei n.º 86/XIV/2.ª, contendo as Grandes Opções para 2021-2025, no que respeita à área dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, está em condições de ser remetida à Comissão Parlamentar de Orçamento e Finanças, competente

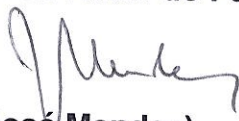
**COMISSÃO DE NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COMUNIDADES PORTUGUESAS**

---

para elaborar o relatório final, nos termos regimentais aplicáveis, assim como de, posteriormente, ser apreciada na generalidade pelo Plenário da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, 27 de abril de 2021.

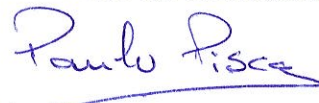
**O Deputado Autor do Parecer**



**(José Mendes)**



**O Presidente da Comissão**



**(Sérgio Sousa Pinto)**

